



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2007



Série

Número 236

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Rectificação

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 7 de Dezembro de 2007, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24-07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, da Vice-Presidência do Governo Regional, constante do mapa III anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/M, de 17-01.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em exercer "funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuam a categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, com a redução de 1 ano nos casos previstos no n.º 3, alínea a) e n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22-03, ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-

-Lei. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

- a) HAB = Habilitação Académica de Base;
- b) FP= Formação Profissional;
- c) EP= Experiência Profissional;
- d) CS = Classificação de Serviço;
- e) QP= Qualificação Profissional;
- f) EPC = Experiência Profissional Complementar.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos

relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

-Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas, Directora da Assessoria Jurídica;
- Dr. Ricardo Nuno Bazenga Marques, Consultor jurídico assessor.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Doroteia Mercês Andrade da Silva Leça Pereira, Consultor jurídico principal;
- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes, Assessor principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto-Lei. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Dezembro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

No uso da competência delegada através do Despacho n.º 103/2007, de 24 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 134, de 24 de Julho de 2007, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, por meu Despacho, datado de 13 de Dezembro de 2007, foi nomeada a seguinte funcionária:

Susana Maria Silva Ribeiro, primeiro ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto, para primeiro ajudante da Conservatória do Registo Civil e Predial de Câmara de Lobos.

A funcionária mantém a mesma situação remuneratória, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 14 de Dezembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por concordância de Suas Excelências os Secretários Regionais do Plano e Finanças e o Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a transferência de Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na categoria de Técnico Superior Principal, escalão 1, índice 510, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Este provimento tem cabimento orçamental na Secretaria 09 Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Novembro de 2007.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei N.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional N.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 04 de Dezembro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Dec. Reg. Reg. n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, constante no mapa anexo ao Dec. Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de biologia, dinâmica populacional e avaliação de recursos pesqueiros.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria, classificados de Bom e ainda aos Técnicos Especialistas Principais, com curso superior que não confira grau de licenciatura, desde que previamente habilitados com formação adequada.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 9004 - 528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Académicas;

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) - Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Avaliação curricular

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de serviço

- Habilitação Académica de base;

- Experiência Profissional;

- Formação profissional complementar.

8 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula, constam da acta de reunião do júri do concurso (acta n.º 1), sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o artigo 37.º do Dec.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Dra. Maria Lídia Ferreira Gouveia, Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

1.º - Dra. Graça Maria Correia Teixeira de Jesus Faria, Assessor Principal;

2.º - Dra. Antonieta Segundo Bulcão Amorim, Assessor Principal.

15 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional N.º 6/2007/M de 12 de Janeiro e Dec. Lei N.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 13 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 227, II Série, de 06/12/07, o aviso referente à abertura de concurso interno de acesso geral, para uma vaga de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, rectifica-se:

Onde se lê:

(...) por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 04 de Dezembro de 2007...

Deverá ler-se:

(...) por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 29 de Novembro de 2007...

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 17 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Torna-se público, que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, proferido a 06 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOÃO JOSÉ DE FREITAS, de 20/03/1984 a 27/08/1989, ao abrigo de contrato a prazo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 17 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)